

06	ARTEPAM - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E EXPOSITORES DO PARÁ - AMAZÔNIA	01.965506/0001-06	102,15	CLASSIFICADO
07	SOAMI - SOCIEDADE DE AMIGOS DE ICOARACÍ	00.772267/0001-05	99,75	CLASSIFICADO
08	COMIP - COOPERATIVA DE MICROPRODUTORES E ARTESÃOS DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM	22.988699/0001-43	96,4	NÃO CLASSIFICADO
09	AAAA - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS AMIGOS DA ARTE DE ANANINDEUA.	08.140111/0001-05	93,74	NÃO CLASSIFICADO
10	ASAMAB - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BRINQUEDOS E ARTESANATO DE MIRITÍ DE ABAETETUBA.	05.817668/0001-40	91,5	NÃO CLASSIFICADO
11	AAPAS - ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICOS E ARTESÃOS DE SALINÓPOLIS	02.575493/0001-13	86	NÃO CLASSIFICADO

ARTESÃO INDIVIDUAL			
NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE PAULEMY	574.166.992-15	101	CLASSIFICADO
DARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO	126.390.922-04	97	NÃO CLASSIFICADO

ARTESÃO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)			
NOME	CNPJ	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
STEFANO CUNICO BERNARDO	12.268294/0001-16	106	CLASSIFICADO
ANA JANAÍNA SILVA DA SILVA	17.811602/0001-21	105,5	NÃO CLASSIFICADO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CORDEIRO	17.301531/0001-17	89	NÃO CLASSIFICADO

Faz saber, ainda, que o resultado das avaliações e as razões de inabilitação constam dos autos do presente chamamento público, ficando facultado aos interessados inabilitados, conforme o cronograma do processo, os dias 24 a 25 de maio de 2017 para interposição de recursos em relação ao resultado provisório da habilitação, que deverá ser apresentado por meio de qualquer das formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público. Belém (PA), 22 de maio de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA
Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
SEASTER

Protocolo: 180839

RESOLUÇÃO Nº. 010/2017 – FRC

Cria Câmara Técnica para elaboração de proposta de alteração da legislação que disciplina o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 29, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, que atribui ao referido colegiado a prerrogativa de criar Câmaras Técnicas para tratar de matérias de interesse do Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações na base legal do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, visando permitir maior flexibilidade na utilização dos recursos depositados, garantindo equilíbrio financeiro na gestão do FRC;

CONSIDERANDO as deliberações adotadas nas últimas reuniões ordinárias do Conselho Gestor do FRC;

RESOLVE:
Art.1º CRIAR Câmara Técnica para elaboração de estudo a respeito da possibilidade de alterações da base legal do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, visando permitir maior flexibilidade na utilização dos recursos depositados, garantindo equilíbrio financeiro na gestão do FRC, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Rebeca Godoi Guedes de Oliveira (ANOREG/PA) – Coordenadora;

II – Caroline Valiati da Rocha (TJE/PA) – Membro;

III – Mário Augusto Milhomem Malato (SEASTER) – Membro.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme deliberação do Plenário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 10 de abril de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 180958

RESOLUÇÃO Nº. 009/2017 – FRC

Aprova o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC, referente ao 01º bimestre de 2017.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 10 de maio de 2017;
RESOLVE:

Art.1º APROVAR o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, referentes ao 01º bimestre de 2017, apresentado pela Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER na reunião ordinária do dia 10 de maio de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 10 de maio de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 180963

RESOLUÇÃO Nº. 008/2017 – FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Civis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela RESOLUÇÃO Nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela

definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela RESOLUÇÃO Nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC;

RESOLVE:
Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência março/2017 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 10 de abril de 2017, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 10 de maio de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 180961

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 421 DE 17 DE MAIO DE 2017, SERVIDOR ANTONIO PIMENTA, MATRICULA 3193691/1, CARGO ELETRICISTA, PERÍODO 08.05.2017 A 06.06.2017, TRIÊNIO 2007/2010C, DIAS 30 (TRINTA); ADICIONAL DE ISALUBRIDADE
PORTARIA Nº. 422 DE 17 DE MAIO DE 2017

Considerando o dispositivo da Lei Estadual nº 5.810/1994 Art.31, XVI, Art.128, 129 e Decreto Estadual nº 2.485/1994.

R E S O L V E:

I – CONCEDER o Adicional de Insalubridade a servidora SILVIA NATASHA DA SILVA DIAS, Matrícula 97571231/1, Cargo Auxiliar de Enfermagem, a contar de 01.04.2017.